P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C A N O I N H A S
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.754 de 1º/04/1996

TRANSFERE PONTO DE TAXI DO SENHOR VALMOR SIMOES MEDEIROS PARA ERVINO CESAR KARVAT.

WILSON LUIZ ERZINGER, Prefeito Municipal em Exercício de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica transferido, em caráter excepcional uma (01) vaga no Ponto de Táxi nº 02, situado na Praça Lauro Müller, do Senhor Valmor Simões Medeiros para o Senhor Ervino Cesar Karvat.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições que a contrariem.

Canoinhas-SC, em 1º de abril de 1996.

JOSÉ JOÃO KLEMPOUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em, 1º/04/196.

DECIO ROBERTO ROEDER
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO